



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da Necessidade da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o *inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei*, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar a futura contratação de materiais de expediente visando atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, com vistas à garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e à população em geral.

A contratação é justificada pela necessidade de prover os setores administrativos, gabinetes parlamentares, assessorias e demais áreas da Câmara com os insumos básicos indispensáveis ao exercício regular das atividades legislativas e administrativas. Tais materiais, por sua natureza, são de consumo contínuo e essencial, sendo utilizados em processos internos, atendimento ao público, elaboração de documentos legislativos, comunicações oficiais, entre outras atividades cotidianas da Administração Pública.

A estimativa de demanda foi elaborada com base nos seguintes critérios:

Análise do consumo histórico dos últimos exercícios;

Projeção da quantidade de sessões ordinárias e extraordinárias previstas para o ano corrente;

Quantitativo de vereadores, servidores efetivos, comissionados e estagiários em atuação;

Retorno integral das atividades presenciais, impactando diretamente na elevação da demanda por insumos de expediente.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratações de bens e serviços, com o objetivo de demonstrar a real necessidade da aquisição, a relação custo-benefício e a compatibilidade com os objetivos institucionais. Além disso, este ETP está estruturado conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece regras para elaboração dos documentos de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, sendo aplicável como parâmetro de boas práticas para os demais entes federativos.

Ressalta-se ainda que a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como solução vantajosa, pois permitirá à Administração atender à sua demanda de forma parcelada, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada, garantindo economia, eficiência e gestão racional dos recursos públicos.

Adicionalmente, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sendo observadas, quando cabíveis, as disposições relativas à padronização e compatibilidade técnica, conforme estabelece o art. 41 da mesma lei.



A contratação respeitará ainda os princípios da economicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e planejamento, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, reforça-se que esta contratação se coaduna com o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Oeiras do Pará e visa garantir os meios adequados para o exercício das funções institucionais do Legislativo Municipal, promovendo a adequada prestação dos serviços públicos e a observância aos princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos serviços comuns, cuja proposta seja mais vantajosa. O quantitativo dos serviços foi definido, haja vista a necessidade de deslocamento no decorrer de todo o ano exercício.

II – Previsão no Plano de Contratações Anual

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, para o exercício de 2025, assim como no Plano de Contratações (PCA), as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

III – Requisitos da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - Requisitos da contratação;

Como requisitos mínimos, arrolam-se:

O fornecimento dos materiais de consumo (expediente, informática e outros materiais em geral) deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, localizada no endereço oficial



da instituição, no horário das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados e recessos administrativos. A entrega deverá respeitar o cronograma estabelecido pela Administração, sendo realizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra, prazo este prorrogável mediante justificativa formal da contratada e desde que devidamente aceita pela contratante.

A entrega será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual será responsável pela conferência, inspeção, recebimento provisório e atesto, para fins de liquidação da despesa e encaminhamento das Notas Fiscais ao setor financeiro da Câmara para o respectivo pagamento.

Os materiais entregues deverão observar os seguintes requisitos obrigatórios:

Qualidade e Procedência: Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e conservação, com qualidade compatível com sua finalidade institucional; Fica vedado o fornecimento de itens recondicionados, obsoletos, com prazo de validade vencido ou próximo do vencimento (inferior a 12 meses, salvo se o item tiver validade inferior pela natureza do produto).

Embalagens: Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, não violadas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, lote, validade (se aplicável), especificações técnicas e instruções de uso, quando exigido.

Garantia: Todos os itens fornecidos deverão estar cobertos pela garantia legal prevista no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por eventuais garantias contratuais ofertadas pelo fabricante ou distribuidor.

Caso haja constatação de vício ou defeito no produto, a contratada deverá providenciar, sem ônus à Administração, a substituição imediata do item ou devolução dos valores, conforme o disposto no art. 18 do CDC.

Recusa e Substituição de Materiais: Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem vícios aparentes, divergências quanto à marca ou modelo, ou não estiverem em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada imediata dos itens recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação emitida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Responsabilidade e Riscos: A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, logísticos e demais custos necessários à entrega dos materiais, inclusive frete, acondicionamento e seguro da carga até o destino final.

Quaisquer danos causados à Administração por atraso na entrega ou fornecimento em desconformidade acarretarão sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de licitar.

A adoção dessas exigências visa assegurar a qualidade do fornecimento, a proteção do interesse público, a responsabilidade da contratada e o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição Federal, garantindo ainda a observância das legislações pertinentes à proteção do consumidor e à gestão eficiente dos recursos públicos.

Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.



II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constando neste Estudo Técnico Preliminar.

IV – Estimativas das Quantidades de Contratação

Considerando a natureza de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, o serviço será contratado pelo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação se dá em razão da necessidade do Órgão para cumprimento das diligências legais. O quantitativo dos serviços para período do Contrato é de 12 meses haja vista a necessidade de todo o ano de exercício. Além disso, o parâmetro utilizado foi o exercício de anos anteriores.

V – Levantamento de Mercado

Realizamos pesquisa de preços no banco de preços mantido pela Licitanet Licitações Eletrônicas, sob o CNPJ 21.280.462/0001-80 e em contratações similares realizadas por órgãos públicos, buscas em sítios eletrônicos especializados.

Em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, apresentamos a metodologia utilizada para a obtenção dos valores de mercado, em conformidade com o Art. 5º, incisos I e II, da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em complemento ao texto anteriormente apresentado, e em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, detalhamos como o valor estimado da contratação foi definido, buscando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(...)

O objeto do presente estudo é para o processo de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1	ALFINETE CAIXA	UNIDADE	10
2	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/M². MARCA 3M, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE PCT C/4 BLOCOS.	PACOTE	30
3	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	CAIXA	10
4	BORRACHA BICOLOR, AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	20
5	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	UNIDADE	30



6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	UNIDADE	10
7	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta, BRW	UNIDADE	15
8	Calculadora Média 8 Dígitos Prata, BRW	UNIDADE	15
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA AZUL – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO- C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	15
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA PRETA – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	15
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A	CAIXA	6
12	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	100
13	CILINDRO BROTHER L2540DW E L2520DW	UNIDADE	6
14	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60
15	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60
16	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	60
17	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60
18	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	20
19	COLA DE ISOPOR 90G CX C/12 UND	CAIXA	10
20	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA 12X12	UNIDADE	12
21	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10
22	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 114X162MM C/100UND	PACOTE	12
23	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 11X80MM C/100UND	PACOTE	12
24	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, TAMANHO MEMORANDO	PACOTE	12
25	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	PACOTE	12
26	ENVELOPEDE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO	PACOTE	6
27	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	CAIXA	5
28	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (10 METROS)	UNIDADE	15
29	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (3 METROS)	UNIDADE	15
30	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	CAIXA	10
31	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS	UNIDADE	24
32	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT PCT C/4 ROLOS	PACOTE	10
33	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM C/4 ROLOS	PACOTE	10
34	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 12MMX40MM C/10	PACOTE	10



35	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	UNIDADE	10
36	FONTE ATX 450W P4 LOGO	UNIDADE	10
37	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M ² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	UNIDADE	20
38	GRAMPEADOR APROX. 240 FOLHAS. P/ GRAMPOS23/10, /23/13,23/24 C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UNIDADE	20
39	GRAMPEADOR APROX. 20 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UNIDADE	20
40	GRAMPEADOR APROX. 30 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 36/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA E DE P/	UNIDADE	20
41	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL 4- 14MM	UNIDADE	5
42	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO TIPO MACHO-FÊMEA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	30
43	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 106 X 6.	CAIXA	20
44	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 120 X 80 MM.CX C/ 50 UNI.	CAIXA	30
45	GRAMPO 23/24 P/ GRAMPEADOR METALICO CAP 240 FOLHAS.	CAIXA	20
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10
47	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	UNIDADE	12
48	Hub Usb 3.0 Com 4 Portas	UNIDADE	12
49	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	CAIXA	20
50	LIGA ELASTICA, GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	PACOTE	100
51	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M ² , 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	UNIDADE	10
52	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADE	30
53	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	UNIDADE	30
54	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	UNIDADE	20
55	MOUSE OPTICO, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM 3 BOTOES SCROLL ROLLER, CONEXÃO USB	UNIDADE	50
56	MOUSE PAD PRETO	UNIDADE	50
57	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A- 4,210X297MM75G/M ² , RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	250



58	PAPAL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM – FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	20
59	PAPAL COLCHÊ C/50UND	PACOTE	30
60	PAPAL DIPLOMATA OPALINE C/50 UND	PACOTE	30
61	PAPAL FOTOGRÁFICO C/50UND	PACOTE	30
62	PAPAL HIGT FOTOGRÁFICO ADESIVO C/20UND	PACOTE	30
63	PASTA SUSPENSAL MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL FIXA GRAMATURA 305 G/M2 DIMENSÕES 361 X 240MM (25 UNIDADE)	PACOTE	24
64	PASTA SUSPENSAL COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ E MEDIDA APROXIMADA DE 361 X 40 MM, C/ FERRAGEM.	UNIDADE	36
65	PASTA PLÁSTICAL COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELÁSTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10 UNI	PACOTE	60
66	PASTA EM PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	UNIDADE	50
67	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, OFÍCIO LL, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM. CAPA DE COR PRETA.	UNIDADE	50
68	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	100
69	PASTA ORÇAMENTO VERSÁTIL C/ CAPA EM PVC CRISTAL COM BOLSO, FURAÇÃO P/ GRAMPO, TRILHO NÃO INCLUSO	UNIDADE	100
70	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.	UNIDADE	48
71	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O S. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 16GB.	UNIDADE	36
72	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATÉ 50 FLS.	UNIDADE	24
73	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
74	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA GRANDE	UNIDADE	12



75	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 – PRETO, MODELO T6641	UNIDADE	36
76	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - AMARELO	UNIDADE	36
77	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - CIANO	UNIDADE	36
78	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - VERMELHO	UNIDADE	36
79	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - PRETO	UNIDADE	36
80	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - AMARELO	UNIDADE	36
81	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - CIANO	UNIDADE	36
82	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - VERMELHO	UNIDADE	36
83	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - PRETO	UNIDADE	12
84	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - AMARELO	UNIDADE	12
85	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - CIANO	UNIDADE	12
86	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - VERMELHO	UNIDADE	12
87	RÉGUA ACRILICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE C/25 UND	PACOTE	10
88	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2	UNIDADE	24
89	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20
90	TESOURA SEM PONTA 12 CM C/36 UND	CAIXA	3
91	TINTA P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96º, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, NA COR AZUL, 50 ML.	UNIDADE	36
92	TONNER IMPRESSORA BROTHER L2540DW/62520DW	UNIDADE	24

Em face da necessidade posta, o presente estudo volta-se à expressar que fora, num prisma inicial, discutido com a administração pública desta casa, sobre a necessidade da aquisição do objeto licitado.

Entendesse que tem a contratada tem que ter ciência das condições citadas a pouco, em virtude da grande necessidade do cumprimento do objeto do certame, como já foi justificado anteriormente.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

Conforme demonstrado no item V deste Estudo Técnico Preliminar, a especificidade do objeto, o aspecto técnico e o caráter personalíssimo da contratação para a solução da necessidade justificam o valor estimado para a presente contratação.



É importante frisar que o valor de referência foi obtido através de preços praticados no mercado como disposto anteriormente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CAIXA	UNIDADE	10	R\$ 13,263	R\$ 132,63
2	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M ² . MARCA 3M, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE PCT C/4 BLOCOS.	PACOTE	30	R\$ 22,410	R\$ 672,30
3	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	CAIXA	10	R\$ 71,983	R\$ 719,83
4	BORRACHA BICOLOR, AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	20	R\$ 38,113	R\$ 762,26
5	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	UNIDADE	30	R\$ 20,463	R\$ 613,89
6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	UNIDADE	10	R\$ 136,557	R\$ 1.365,57
7	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta, BRW	UNIDADE	15	R\$ 39,667	R\$ 595,01
8	Calculadora Média 8 Dígitos Prata, BRW	UNIDADE	15	R\$ 17,840	R\$ 267,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA AZUL – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	15	R\$ 112,817	R\$ 1.692,26
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA PRETA – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	15	R\$ 65,347	R\$ 980,21
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A	CAIXA	6	R\$ 57,847	R\$ 347,08
12	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 1,750	R\$ 175,00
13	CILINDRO BROTHER L2540DW E L2520DW	UNIDADE	6	R\$ 117,350	R\$ 704,10



14	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60	R\$ 12,487	R\$ 749,22
15	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60	R\$ 11,460	R\$ 687,60
16	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	60	R\$ 11,243	R\$ 674,58
17	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	60	R\$ 10,940	R\$ 656,40
18	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 66,690	R\$ 1.333,80
19	COLA DE ISOPOR 90G CX C/12 UND	CAIXA	10	R\$ 88,333	R\$ 883,33
20	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA 12X12	UNIDADE	12	R\$ 71,61	R\$ 859,32
21	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 76,667	R\$ 766,67
22	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 114X162MM C/100UND	PACOTE	12	R\$ 95,163	R\$ 1.141,96
23	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 11X80MM C/100UND	PACOTE	12	R\$ 60,243	R\$ 722,92
24	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, TAMANHO MEMORANDO	PACOTE	12	R\$ 82,010	R\$ 984,12
25	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	PACOTE	12	R\$ 87,050	R\$ 1.044,60
26	ENVELOPEDE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO	PACOTE	6	R\$ 74,320	R\$ 445,92
27	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	CAIXA	5	R\$ 45,640	R\$ 228,20
28	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (10 METROS)	UNIDADE	15	R\$ 40,053	R\$ 600,80
29	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (3 METROS)	UNIDADE	15	R\$ 49,950	R\$ 749,25
30	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	CAIXA	10	R\$ 41,947	R\$ 419,47
31	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS	UNIDADE	24	R\$ 63,273	R\$ 1.518,55
32	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT PCT C/4 ROLOS	PACOTE	10	R\$ 20,837	R\$ 208,37
33	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM C/4 ROLOS	PACOTE	10	R\$ 30,710	R\$ 307,10
34	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 12MMX40MM C/10	PACOTE	10	R\$ 22,773	R\$ 227,73
35	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	UNIDADE	10	R\$ 124,357	R\$ 1.243,57
36	FONTE ATX 450W P4 LOGO	UNIDADE	10	R\$ 263,333	R\$ 2.633,33
37	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30	UNIDADE	20	R\$ 68,227	R\$ 1.364,54



	FOLHAS DE 75G/M ² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.				
38	GRAMPEADOR APROX. 240 FOLHAS. P/ GRAMPOS23/10, /23/13,23/24 C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UNIDADE	20	R\$ 168,730	R\$ 3.374,60
39	GRAMPEADOR APROX. 20 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UNIDADE	20	R\$ 73,423	R\$ 1.468,46
40	GRAMPEADOR APROX. 30 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 36/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA E DE P/	UNIDADE	20	R\$ 46,173	R\$ 923,46
41	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL 4-14MM	UNIDADE	5	R\$ 127,213	R\$ 636,07
42	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO TIPO MACHO-FÊMEA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 49,823	R\$ 1.494,69
43	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 106 X 6.	CAIXA	20	R\$ 29,027	R\$ 580,54
44	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 120 X 80 MM.CX C/ 50 UNI.	CAIXA	30	R\$ 32,630	R\$ 978,90
45	GRAMPO 23/24 P/ GRAMPEADOR METALICO CAP 240 FOLHAS.	CAIXA	20	R\$ 28,117	R\$ 562,34
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10	R\$ 20,067	R\$ 200,67
47	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	UNIDADE	12	R\$ 579,983	R\$ 6.959,80
48	Hub Usb 3.0 Com 4 Portas	UNIDADE	12	R\$ 145,927	R\$ 1.751,12
49	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 184,550	R\$ 3.691,00
50	LIGA ELASTICA, GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	PACOTE	100	R\$ 6,583	R\$ 658,30
51	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M ² , 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	UNIDADE	10	R\$ 34,000	R\$ 340,00
52	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADE	30	R\$ 30,000	R\$ 900,00
53	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	UNIDADE	30	R\$ 13,480	R\$ 404,40



54	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	UNIDADE	20	R\$ 11,147	R\$ 222,94
55	MOUSE OPTICO, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM 3 BOTOES SCROLL ROLLER, CONEXÃO USB	UNIDADE	50	R\$ 56,480	R\$ 2.824,00
56	MOUSE PAD PRETO	UNIDADE	50	R\$ 29,707	R\$ 1.485,35
57	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A-4, 210X297MM 75G/M ² , RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	250	R\$ 294,170	R\$ 73.542,50
58	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM – FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	20	R\$ 52,247	R\$ 1.044,94
59	PAPEL COLCHÊ C/50UND	PACOTE	30	R\$ 24,400	R\$ 732,00
60	PAPEL DIPLOMATA OPALINE C/50 UND	PACOTE	30	R\$ 39,313	R\$ 1.179,39
61	PAPEL FOTOGRÁFICO C/50UND	PACOTE	30	R\$ 54,480	R\$ 1.634,40
62	PAPEL HIGT FOTOGRÁFICO ADESIVOC/20UND	PACOTE	30	R\$ 42,220	R\$ 1.266,60
63	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL FIXA GRAMATURA 305 G/M2 DIMENSÕES 361 X 240MM (25 UNIDADE)	PACOTE	24	R\$ 121,423	R\$ 2.914,15
64	PASTA SUSPensa COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ E MEDIDA APROXIMADA DE 361 X 40 MM, C/ FERRAGEM.	UNIDADE	36	R\$ 5,340	R\$ 192,24
65	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10 UNI	PACOTE	60	R\$ 52,337	R\$ 3.140,22
66	PASTA EM PLASTICO, C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	UNIDADE	50	R\$ 5,743	R\$ 287,15
67	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, OFÍCIO LL, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM. CAPA DE COR PRETA.	UNIDADE	50	R\$ 26,140	R\$ 1.307,00
68	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFICIO	UNIDADE	100	R\$ 8,400	R\$ 840,00
69	PASTA ORÇAMENTO VERSÁTIL C/ CAPA EM PVC CRISTAL COM BOLSO, FURAÇÃO P/ GRAMPO, TRILHO NÃO INCLUSO	UNIDADE	100	R\$ 9,450	R\$ 945,00
70	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.	UNIDADE	48	R\$ 53,550	R\$ 2.570,40
71	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O S. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 16GB.	UNIDADE	36	R\$ 46,870	R\$ 1.687,32
72	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS.	UNIDADE	24	R\$ 142,703	R\$ 3.424,87



73	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 71,857	R\$ 3.592,85
74	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA GRANDE	UNIDADE	12	R\$ 216,330	R\$ 2.595,96
75	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - PRETO, MODELO T6641	UNIDADE	36	R\$ 69,983	R\$ 2.519,39
76	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - AMARELO	UNIDADE	36	R\$ 70,150	R\$ 2.525,40
77	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - CIANO	UNIDADE	36	R\$ 69,750	R\$ 2.511,00
78	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L3110/3250 - VERMELHO	UNIDADE	36	R\$ 66,583	R\$ 2.396,99
79	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - PRETO	UNIDADE	36	R\$ 133,513	R\$ 4.806,47
80	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - AMARELO	UNIDADE	36	R\$ 111,043	R\$ 3.997,55
81	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - CIANO	UNIDADE	36	R\$ 122,707	R\$ 4.417,45
82	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA L 355 - VERMELHO	UNIDADE	36	R\$ 124,667	R\$ 4.488,01
83	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - PRETO	UNIDADE	12	R\$ 39,300	R\$ 471,60
84	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - AMARELO	UNIDADE	12	R\$ 28,300	R\$ 339,60
85	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - CIANO	UNIDADE	12	R\$ 28,000	R\$ 336,00
86	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 416 - VERMELHO	UNIDADE	12	R\$ 28,000	R\$ 336,00
87	RÉGUA ACRILICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE C/25 UND	PACOTE	10	R\$ 55,353	R\$ 553,53
88	TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2	UNIDADE	24	R\$ 105,650	R\$ 2.535,60
89	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 35,783	R\$ 715,66
90	TESOURA SEM PONTA 12 CM C/36 UND	CAIXA	3	R\$ 124,967	R\$ 374,90
91	TINTA P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96º, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, NA COR AZUL, 50 ML.	UNIDADE	36	R\$ 11,147	R\$ 401,29
92	TONNER IMPRESSORA BROTHER L2540DW/62520DW	UNIDADE	24	R\$ 275,403	R\$ 6.609,67
VALOR GLOBAL					R\$ 202.168,81

VII – Descrição da Solução como um Todo

Visando a solidez e a sustentabilidade do Órgão, torna-se crucial a contratação deste *Objeto*. Através dessa medida, garantirá o fornecimento dos materiais de consumo (expediente, informática e materiais em geral) que são essenciais para o seu bom funcionamento,



pretendendo alcançar resultados satisfatórios para busca do equilíbrio, bem como atender aos apontamentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

VIII – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Por se tratar de uma aquisição de bens de consumo comum, com especificações técnicas distintas e natureza autônoma entre os itens, o parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa prática está alinhada ao disposto no art. 40, §2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que determina que o instrumento convocatório deverá prever, sempre que possível, o fornecimento parcelado, a fim de aproveitar as peculiaridades do mercado e permitir a ampla participação de licitantes.

A adoção da licitação por itens, neste caso, visa garantir a ampliação da competitividade, evitar a concentração de mercado e buscar melhores condições comerciais para cada item licitado, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem funções e usos distintos, podendo haver fornecedores especializados por categoria.

Tal entendimento encontra amparo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual dispõe que:

“É obrigatória a adjudicação por item, e não por preço global, salvo nas hipóteses devidamente justificadas em razão da natureza do objeto licitado.”

Dessa forma, a divisão do objeto por item não só é juridicamente possível como representa a melhor prática administrativa, ao viabilizar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e da competitividade, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

IX – Resultados Pretendidos

Como resultado, tem-se o atendimento da necessidade detalhada no Título I deste Estudo, mormente no que diz respeito à suprir a demanda administrativa

X – Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Desejável o desenvolvimento de competências na temática do Plano de Contratações Anual, sem prejuízo que tal se dê de forma concomitante à contratação.

Após a definição da empresa vencedora do certame, a Administração Pública deverá adotar uma série de medidas administrativas e legais que antecedem a formalização do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade e segurança jurídica da contratação.

XI – Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há.

XII – Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art.



12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratação para fornecimento de materiais de consumo — como itens de expediente, informática e materiais diversos — embora não configure atividade de impacto ambiental significativo direto, pode gerar externalidades negativas indiretas ao meio ambiente, principalmente em relação à produção, transporte, embalagem e descarte desses produtos.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

*Geração de resíduos sólidos (plásticos, papéis, cartuchos de tinta, embalagens e caixas);
Consumo excessivo de materiais não recicláveis ou de difícil reutilização;
Uso de insumos com baixa durabilidade ou alto impacto ambiental em sua produção;
Emissão de poluentes atmosféricos durante o transporte dos produtos;
Destinação inadequada de resíduos eletrônicos (periféricos de informática, baterias, etc.).*

Em atenção ao art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê dentre outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável como um dos objetivos das contratações públicas, a Administração deverá observar e adotar as seguintes medidas mitigadoras:

Preferência por materiais que possuam certificações ambientais, como o selo FSC (para papel) ou ISO 14001 (gestão ambiental da produção);

Especificação de produtos recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental no Termo de Referência, sempre que tecnicamente viável;

Reutilização de materiais em bom estado e controle de estoque, evitando compras desnecessárias e o desperdício de insumos;

Exigência de embalagens recicláveis e não violadas, com o menor volume possível, para reduzir o descarte de resíduos sólidos;

Orientações ao setor de almoxarifado quanto ao descarte adequado de resíduos e separação de recicláveis, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Estímulo ao uso racional de materiais por parte dos servidores, por meio de **campanhas internas de conscientização** sobre **sustentabilidade** e consumo consciente.

Assim, ainda que os impactos sejam considerados de baixa magnitude, a adoção de critérios sustentáveis e práticas mitigadoras na fase de planejamento e execução contratual é fundamental para alinhar a atuação da Administração Pública aos compromissos de responsabilidade ambiental, nos termos do **art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, e demais normativos de proteção ao meio ambiente.

XIII – Posicionamento Conclusivo

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020):

Este parecer tem como objetivo avaliar a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, informática e materiais em geral), considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, bem como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

VIABILIDADE TÉCNICA: A empresa tem que possuir uma equipe qualificada e experiente para atender as exigências e necessidades.

VIABILIDADE OPERACIONAL: A empresa tem que demonstrar capacidade para atender à nossa demanda num prazo estipulado neste documento, assim como no Termo de Referência.

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA: A proposta financeira apresentada pela empresa deve estar dentro do nosso orçamento.

ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE IDENTIFICADA: A contratação desta empresa deve atender diretamente à nossa necessidade identificada da demanda. Isso garantirá que nossas operações continuem sem interrupções e em condições seguras.

A solução em pauta, qual seja, a contratação da fornecedora do *OBJETO LICITADO* subjacente à elaboração e cumprimento de todas as etapas de estudo e levantamento, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade consignada no Título I deste Estudo. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021. Deste modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Procedimento Licitatório, com julgamento tipo “menor preço por item”, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Oeiras do Pará/PA, 17 de Abril de 2025.

EDUARDA SARGES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO